

PUBLICADO DOM 14/05/2004

PARECER 382/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 902/03.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia do Profissional de Estética”, a ser comemorado, anualmente, em todo 20 de novembro.

Busca-se, assim, além de homenagear o profissional da estética, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que reconheça que os excessos da vida moderna e a ação inevitável do tempo afetam o equilíbrio do indivíduo, necessitando tratado em sua origem com fórmulas científicas de ação eficiente. A habilidade do Esteticista colocada como instrumento das necessidades físicas e estéticas de modo individual e coletivo, contribui para manter a mente sã em corpo sã.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Tita Dias – Relator

Carlos Giannazi

Beto Custódio

Domingos Dissei

Marcos Zerbini

Vanderlei Jangrossi